



## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 23/2021

### **RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG, E O SR. WILSON GERALDO DE AZEVEDO.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como CONTRATANTE, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. AGNALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF/MF nº. 609.412.276-34, residente na Avenida Adão Ferreira de Camargos, nº. 1193, Distrito Brejo Bonito, na cidade de Cruzeiro da Fortaleza MG, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O TERMO DE CONTRATO Nº 023/2021**, cujo **CONTRATADO** o Sr. **Wilson Geraldo de Azevedo**, sediado no Município de Cruzeiro da Fortaleza-MG, na Fazenda Fortaleza, Zona Rural, Cruzeiro da Fortaleza /MG, doravante designada LOCADORA, neste ato representada pelo Sr. Wilson Geraldo de Azevedo, portador da Carteira de Identidade nº M -3 155.714, CPF nº 535 364 796-34 nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas de regência, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**1.1** - A rescisão do Termo de Contrato em questão encontra amparo no disposto no Artigo 79, I, combinado com o Artigo 78 inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO**

**2.1** – Fica rescindido o Termo de Contrato em epígrafe por ato unilateral da Administração segundo os dispositivos retromencionados, a partir de 25/04/2024.



### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

**3.1** – Conforme justificativa da Secretaria Gestora e Ordenadora da Despesa, o motivo da rescisão do Termo de Contrato deve-se a razões de interesse público e conveniência, pelos motivos exarados no processo licitatório.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** – Fica rescindido o Termo de Contrato a partir da data constante no item 2, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 25 de aBRIL de 2024.

---

Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG

AGNALDO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal